

MOÇÃO Nº 02 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção pela Realização de Concurso Público e Revisão de Financiamento para a Vigilância em Saúde

Considerando:

1. Que a Vigilância em Saúde deve fazer a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e que abrange a vigilância epidemiológica, a promoção da saúde, a vigilância da situação de saúde, a vigilância em saúde ambiental, a vigilância em saúde do trabalhador e a vigilância sanitária;
2. Que as ações de VISA são voltadas a 100% da população, independente de ser usuária do SUS ou não;
3. Que o município de Campinas constituiu-se como polo de região metropolitana, que com sua dinâmica de circulação de pessoas e produtos, equipamentos instalados, aumento do impacto de questões ambientais, trouxe maior complexidade à situação de saúde, o que é demonstrado pelo perfil de adoecimento onde convivem as doenças crônicas, transmissíveis ou não, como hipertensão, diabetes, doenças relacionadas ao trabalho, tuberculose e também as condições agudas, emergentes e reemergentes como H1N1, dengue, leishmaniose, além de questões extremamente preocupantes para a saúde pública como os acidentes, a violência, as exposições químicas, infecções em serviços de saúde, o abandono de idosos, entre outros;
4. A necessidade de qualificar e modernizar os sistemas de vigilância para o enfrentamento das questões de saúde coletiva presentes e de novos desafios;
5. Que as ações de proteção da saúde conflitam muitas vezes com interesses individuais e econômicos de indivíduos ou grupos, havendo a necessidade de ação através de trabalhadores imbuídos de autoridade sanitária, portanto estatutários, para garantir que prevaleçam os interesses voltados à saúde coletiva;
6. Que o quadro atual de trabalhadores envolvidos com todas as áreas da Vigilância em Saúde é insuficiente para dar conta das tarefas, principalmente para as categorias mais específicas da vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e controle de zoonoses;
7. Que não ocorre concurso público para provimento de Recursos Humanos para as áreas apontadas no item anterior desde o ano de 2000;
8. Por fim, que as condições de trabalho dos técnicos das diversas áreas de Vigilância em Saúde, incluindo disponibilidade de equipamentos para desenvolvimento das tarefas, ambiência, equipamentos de proteção individual adequados, dentre outros, são insuficientes ou inexistentes;

Nós abaixo assinados exigimos a realização imediata de concurso público para provimento de recursos humanos nas diversas áreas da Vigilância em Saúde, bem como reavaliação do financiamento da área como um todo, no nível municipal, estadual e federal, que deverá contemplar provimento de condições materiais adequadas para a realização da integralidade das ações de vigilância em saúde.

Campinas, 22 de maio de 2011